



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

TERMO ADITIVO Nº 19/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/MS

Processo nº 08335.005278/2022-17

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023 – SEI 08335.005278/2022-17, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 03.492.162/0001-82.

Aos 22 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2025, a **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL**, instalada na Rua Fernando Luís Fernandes, nº 322, Vila Sobrinho, com inscrição no CNPJ nº 00.394.494/0084-63, neste ato representada pelo Superintendente Regional em Substituição, Senhor **EMERSON SILVA BARBOSA**, Delegado de Polícia Federal, de acordo com suas atribuições legais, ínsitas na Portaria nº DG/PF nº 299, de 23/04/2024, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.492.162/0001-82, sediada a Avenida Três Barras, nº 876 - Jardim Vilas Boas - Campo Grande/MS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RENATO CRISTÓVÃO ABRÃO**, portador da Carteira de Identidade nº 930.909 SEJUSP/MS e do CPF nº 911.546.931-04, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **08335.005278/2022-17** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **SUPRIMIR 2,47%** do valor inicial **atualizado** do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 654.395,29 (seiscentos e cinquenta e quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, perfazendo o total de 5,47% de supressões totais;

1.1.2. **ACRESCENTAR 12,29%** do valor inicial **atualizado** do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 3.254.167,30 (três milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil cento e sessenta e sete reais e trinta centavos)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, perfazendo o total de 21,8% de acréscimos totais;

1.1.3. Considerando que a Taxa de Risco BDI (1,12%) cobre apenas os riscos propostos na matriz de riscos, não se aplicando aos serviços extracontratuais devidos à fatores supervenientes, bem como a eventuais erros materiais ocorridos, **o valor ser deduzido da presente alteração, relativa à Taxa de Risco prevista no BDI é de R\$ 19.803,30 (dezenove mil, oitocentos e três reais e trinta centavos).**

1.1.4. **ALTERAR** a Cláusula 3ª – Preço, em função do acréscimo e da supressão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz novo total de **R\$ 30.469.467,60 (trinta milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).**

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não será reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modificaram a planilha orçamentária, mantendo-se a vantagem econômica do certame, sem necessidade de aplicação de desconto complementar.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1;

Fonte de Recursos: RECURSOS LIVRES DA UNIÃO (100000000);

Elemento de Despesa: 44.90.51;

Plano Interno: PF99CS9F902

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1 Orçamentário: Anexo I - Solicitação de Crédito 143252020;

5.1.2 Ofício - solicitação 2 aditivo (143252466);

5.1.3 Planilha sintética (143252467);

- 5.1.4 Anexo Composições unitárias e curva ABC atualizada (143252524) ;
- 5.1.5 Cronograma (143252525);
- 5.1.6 Anexo Memorial de cálculo (143252527);
- 5.1.7 Anexo Ante-Projeto Executivo - CARPORT (143252470)
- 5.1.8 Anexo Planilhas de reenquadramento do ladt (143252378)
- 5.1.9 Anexo ART - aditivo (143252529);
- 5.1.10 Planilha Manutenção de vantagem econômica (143252471)
- 5.1.11 Nota Técnica 143252380
- 5.1.12 Lici. Termo de Referência 143252531

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

CONTRATANTE:

.....
EMERSON SILVA BARBOSA
Superintendente Regional em Substituição

CONTRATADO:

.....
RENATO CRISTOVÃO ABRÃO
POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS: a)..... b).....



Documento assinado eletronicamente por **RENATO CRISTÓVÃO ABRÃO, Usuário Externo**, em 22/12/2025, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CHENCAREK, Agente Administrativo(a)**, em 23/12/2025, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON SILVA BARBOSA, Superintendente Regional em Exercício**, em 22/12/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEVI MONTEIRO DE SOUZA, Agente Administrativo(a)**, em 23/12/2025, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144053156&crc=ED362C44.

Código verificador: **144053156** e Código CRC: **ED362C44**.
